



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SUMÁRIO EXECUTIVO

REFERÊNCIA: Concorrência N° 0002/2022

DATA DA ANÁLISE: 28 de Novembro de 2022

OBJETIVO: Emissão de parecer técnico quanto a análise das propostas de preços.

Documentos apresentados:

- Carta Proposta Comercial:

- o **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**
- o **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
- o **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

- Da carta proposta comercial

A carta proposta comercial é composta de:

- o Orçamento
- o Cronograma Físico – Financeiro
- o Discriminação de Encargos Sociais
- o Planilha analítica de Encargos Sociais
- o Planilha analítica de impostos e taxas
- o Composição do BDI.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações N° 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta CONCORRÊNCIA, conclui-se que: A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. No entanto, pode ocorrer que todos os licitantes não se habilitem por não preencher qualquer dos requisitos dos artigos 27 a 31 da Lei de licitações. Ou uma vez habilitados, não sejam classificados.

Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 48,1).

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;”

Não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na Proposta apresentada pela licitante **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**.

Não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na Proposta apresentada pela licitante **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na Proposta apresentada pela licitante **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

PARECER TÉCNICO

Mediante análise exposta pelo engenheiro civil Daniel dos Santos Cosmo, decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo:

- o **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**
- o **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
- o **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

Princesa Isabel-PB, 28 de Novembro de 2022.

34 071 766/0001-89
Construtec Construções e Serviços Ltda
Rua Prof Rosas 34 Centro
Princesa Isabel PB
CEP 58755-000

Daniel dos Santos Cosmo
CREA-PB: 11133402019
(Engenheiro Civil)